

=LEI N.º 2.106, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1999=

"Dispõe sobre a regularização da denominação de via pública do município e dá outras providências".

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Homologa a denominação da via pública do município abaixo especificada que, por imprecisão dos registros imobiliários existentes e necessidade de regularização de situação existente, passa a ter a seguinte denominação:

a)- de Rua Paraná para RUA JOÃO GUARNIERI.

ARTIGO 2º - Pela imprecisão relatada no artigo anterior, a modificação prevista nesta lei retroage seus efeitos às datas dos instrumentos públicos em que elas constarem.

ARTIGO 3º - As disposições contidas nesta lei não altera as denominações constantes da Lei nº 438 de 01/09/69.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE DEZEMBRO DE 1999.

AMAUURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 23, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo